



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, nº40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | licitacao@jacui.mg.leg.br

(35) 3593-1980

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei 2164/2025 que dispõe sobre a utilização de recursos arrecadados pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação pública (COSIP) para implementação de medidas de segurança pública no município de Jacuí/MG e dá outras providências.

Considerando que o referido PL não possui caráter impositivo de criação de despesa, apenas permite ao poder público, a utilização do recurso para investimento de segurança nos logradouros, não haveria a necessidade de estimativa de impacto, pois não está criando uma despesa.

Contudo para melhor alicerçar o PL será feito o cálculo com a utilização de 50% da receita e com o saldo remanescente, considerando o exercício de 2024.

Segundo os dados disponibilizados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Jacuí, no exercício de 2024 foi arrecadado o valor de R\$ 403.374,25 (quatrocentos e três mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), estando incluso no valor os rendimentos de aplicação financeira.

Entretanto, em resposta ao Ofício Nº 44/2025, de autoria do senhor Flavio Bernardes, o balancete analítico da receita orçamentária informa que o valor arrecadado foi de R\$ 371.320,83 (trezentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) e que o rendimento de aplicação financeira foi de R\$ 1.392,16 (um mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) totalizando R\$ 372.712,99 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Considerando o orçamento corrente do exercício de 2025 é de R\$ 45.798.486,08 (quarenta e cinco milhões setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), e que a receita estimada



para a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação pública (COSIP) é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Como o valor estimado de arrecadação no exercício de 2025, foi abaixo do arrecadado em 2024 será utilizado o valor informado no balancete contábil da receita de 2024, aplicando um reajuste estimado de 5% ao ano, para fins de manter os valores atualizados sobre a inflação. Ainda há de constar que o número contribuintes não tente a diminuir e sim o contrário, uma vez que não há relatos de êxodo do município, e ainda notoriedade de expansão do município nos bairros Alto da Colina e Jardim das Rosas.

$$\text{R\$ } 372.712,99 \times 5\% = \text{R\$ } 391.348,63$$

Ainda o PL em questão autoriza a utilização de 50% da receita, que seria o valor de:

$$\text{R\$ } 391.348,63 \times 50\% = \text{R\$ } 195.674,32$$

Tabela de Impacto Orçamentário considerando a utilização de 50% da receita			
	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
Previsão Orçamentária	R\$ 45.798.486,08	R\$ 48.088.410,38	R\$ 50.492.830,90
Novas Despesas	R\$ 195.674,32	R\$ 205.458,03	R\$ 215.730,93
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,43%	0,43%	0,43%

Como ainda o **referido PL tem caráter concessivo** será feito, também o cálculo com o valor das sobras do exercício.

Na resposta do ofício Nº 44/2025, de autoria do senhor Flavio Bernardes, há o valor que foi gasto no exercício de 2024, sendo considerado o valor empenhado, que é de R\$ 342.708,48 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Logo, abatendo a despesa da receita, chegamos ao valor do superávit, que foi de R\$ 30.004,51 (trinta mil e quatro reais e cinquenta e um centavos).



R\$ 372.712,99 - R\$ 342.708,48 = R\$ 30.004,51

Sendo esse valor apenas de superávit no exercício de 2024, pode ser que no balanço financeiro, com o saldo acumulado de exercícios anteriores, a disponibilidade financeira seja bem maior.

A seguir será realizado o cálculo da estimativa de impacto orçamentário utilizando o valor do superávit do exercício de 2024, acrescido de 5% e nos anos subsequentes será utilizada a mesma porcentagem.

R\$ 30.004,51 x 5% = R\$ 31.504,74

Tabela de Impacto Orçamentário considerando a utilização de 50% da receita			
	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
Previsão Orçamentária	R\$ 45.798.486,08	R\$ 48.088.410,38	R\$ 50.492.830,90
Novas Despesas	R\$ 31.504,74	R\$ 33.079,97	R\$ 34.733,97
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,0007%	0,0007%	0,0007%

A taxa de atualização dos valores do exercício de 2024 para 2025 e posteriores foi de 5% para manter a estimativa atualizada para cada período. Sendo um valor estimado, levando em conta a Inflação, IPCA e INPC do exercício de 2024 que foi de 4,83% a 4,87% aa.

Realçamos novamente que o Projeto de Lei 2164/2025 tem caráter concessivo, não estando criando uma despesa, apenas possibilitando o poder executivo melhor investir os recursos públicos, no caso em questão, melhoria da segurança pública.

O mesmo **NÃO IMPÕE** que o município invista 50% da receita de COSIP, podendo o município utilizar apenas as sobras, ou nem realizar o investimento. O referido PL proporciona mais eficiência na utilização dos recursos, sendo um dos princípios da administração pública, que enfatiza a busca da melhor forma de realizar suas atividades, otimizando recursos e obtendo resultados positivos para a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Governador Valadares, nº40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | licitacao@jacui.mg.leg.br
(35) 3593-1980

Por fim, **Declaro**, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, **mesmo não tendo geração de despesa**, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jacuí/MG, 08 de maio de 2025.



Ricardo da Silva
Contador

CRC/MG: 116302/O-6